

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

EDITAL N º 008 /2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS /MG.

O Município de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio do seu Prefeito Municipal, Patrick Campos Diniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente ; tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna-se pública a abertura de **Processo Seletivo Simplificado** , que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital , nos seus anexos e na Portaria nº 865 de 18/05/2018, conforme o disposto no Art. 37, IX, da Constituição Federal do Brasil, Lei Federal nº 8745 de 09 de dezembro de 1993 , e demais legislação pertinente.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – O processo seletivo simplificado visa selecionar profissionais para atuação junto ao **NASF- NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA**.

1.2-O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, especificadas a seguir:

- a) Primeira: Análise documental, de **caráter eliminatório**, no ato da inscrição.
- b) Segunda: Análise Curricular, de **caráter classificatório**, conforme dados a serem disponibilizados pelo(a) candidato(a), no ato da inscrição e respectivos documentos comprobatórios.

2- DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, PRÉ REQUISITOS, VENCIMENTOS, CARGA HORÁRIA, PRAZO DE CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/ PRÉ REQUISITOS	VENCIMENTO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRAZO DA CONTRATAÇÃO
Psicólogo	01	Formação acadêmica em Psicologia, por meio de instituição reconhecida pelo MEC, inscrição junto ao órgão profissional pertinente.	1.900,00	30	12 (doze) meses.
Terapeuta Ocupacional	01	Formação acadêmica em Terapia Ocupacional, por meio de instituição reconhecida pelo MEC, inscrição junto ao órgão profissional pertinente.	1900,00	30	12 (doze) meses.
Nutricionista	01	Formação acadêmica em Nutrição, por meio de instituição reconhecida pelo MEC, inscrição junto ao órgão profissional pertinente.	1.400,00	20	12 (doze) meses.
Educador Físico	01	Formação acadêmica em Educação Física, por meio de instituição reconhecida pelo MEC, inscrição junto ao órgão profissional pertinente.	1.400,00	20	12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

2.1-DAS ATRIBUIÇÕES

As atribuições a serem desempenhadas pelos (a) profissionais serão:

2.1.1- Psicólogo

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- Desenvolver grupos de portadores de transtorno mental, envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental;
- Realizar ações coletivas abordando o uso de tabaco, álcool e drogas, traçando estratégias de prevenção utilizando os recursos da comunidade;
- Realizar ações de difusão da prática de atenção não manicomial, diminuindo o preconceito e a estigmatização com relação ao transtorno mental;
- Acolher de forma especial o egresso de internação psiquiátrica e orientar sua família, visando a reinserção social e a compreensão da doença;
- Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
- Manter contato próximo com a rede de serviços de saúde mental oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- Realizar consultas para diagnóstico e avaliação de casos encaminhados pela ESF para definir projeto terapêutico a ser executado por toda a equipe;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades;
- Outras atribuições afins.

2.1.2-Terapeuta Ocupacional

- Participar de reuniões com profissionais das ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- Desenvolver grupos operativos envolvendo pacientes e familiares, com objetivo de melhorar a socialização, reinserção social, utilizando-se dos recursos da comunidade;
- Auxiliar no processo de trabalho dos profissionais da ESF no que diz respeito à reinserção social do portador de transtorno mental e de outras patologias;
- Realizar ações que colaborem para a diminuição do preconceito e estigmatização com relação ao transtorno mental e outras patologias;
- Mobilizar os recursos da comunidade para constituir espaços de aceitação e reinserção social do portador de transtorno mental;
- Manter contato próximo com a rede de serviços de diversas áreas oferecidos pelo município, de modo a poder acompanhar os usuários de sua área de abrangência, que assim o necessitarem;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência; seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades;
- Outras atribuições afins.

2.1.3-Nutricionista

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com a ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré estabelecidos;
- Desenvolver ações coletivas de educação nutricional, visando a prevenção de doenças e promoção, manutenção e recuperação da saúde;
- Planejar, executar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de alimentação e nutrição de acordo com o diagnóstico nutricional identificado na comunidade;
- Desenvolver ações educativas em grupos programáticos;
- Priorizar ações envolvendo as principais demandas assistenciais, especialmente as doenças e agravos não transmissíveis e nutrição materno infantil;
- Prestar atendimento nutricional, elaborando diagnóstico, com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos, bem como prescrição de dieta e
- Evolução do paciente;
- Promover articulação intersetorial para viabilizar cultivo de hortas e pomares comunitários, priorizando alimentos saudáveis regionais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N.º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados;
- Realizar visitas domiciliares em conjunto com a ESF dependendo das necessidades;
- Outras atribuições afins.

2.1.4- Educador Físico

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população adscrita;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com a ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, e outras atividades físicas para adultos e idosos utilizando os espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança, luta, capoeira e /ou outras atividades físicas com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela ESF;
- Oferecer orientações que promovam o auto cuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, seguindo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados.
- Outras atribuições afins.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;

3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for do sexo masculino; comprovado por meio de certidão negativa eleitoral e certificado de reservista ou outro documento hábil, respectivamente.

3.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;

3.4. Apresentar cópias, acompanhadas das originais para conferência, dos seguintes documentos:

a) Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Graduação pertinente ao cargo que concorre;

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

- b) Comprovante de inscrição junto ao órgão profissional competente, relativo ao cargo que concorre;
- c) RG, CPF.

3.5. Disponibilidade para a carga horária exigida;

3.6. Disponibilidade imediata para assumir o cargo, mediante solicitação do Município.

Parágrafo Único- No caso de não atender a um ou mais pré-requisitos, o candidato será eliminado automaticamente do processo de seleção.

4 – DA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no endereço Na. Renato Azeredo, nº 210, Centro, Fortuna de Minas, do dia 21 de maio de 2018 a 25 de maio de 2018 do corrente ano, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas

4.2 – A inscrição deverá ser efetuada por meio da entrega da ficha de inscrição , Anexo I deste Edital,(preenchida corretamente pelo candidato), juntamente com a documentação completa.

4.3 – Não serão aceitas inscrições via *fax*, via postal e/ou via *e-mail*;

4.4 – As inscrições, por procuração, só serão aceitas se este instrumento tiver registro em cartório e o procurador estiver devidamente identificado e documentado no ato da inscrição.

4.5 – As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

4.6 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5- DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS PARATITULAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 – Para fins de pontuação e classificação, o (a) candidato (a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **duas** cópias dos documentos, que possuir, mencionados no quadro 1a seguir, acompanhados dos originais para autenticação.

5.2 – As cópias dos documentos mencionados neste item, comprovarão o protocolo, nas quais, serão declaradas recebidas, pelo responsável pela inscrição, visando garantir segurança ao Município e ao (a) Candidato (a), sendo que uma cópia será devolvida ao (a) candidato(a) .

5.3- Não serão recebidos os documentos originais; sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas;

5.4 – Os pontos serão apurados conforme o descrito no quadro 1 seguinte.

5.5 – Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* ou via correio eletrônico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

5.6- QUADRO 1 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO/TITULAÇÃO

Item	Título	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) h, na área de atuação a que concorre.	01	03
02	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de atuação a que concorre.	02	02
03	Certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de atuação a que concorre.	03	03
04	Comprovante de participação em eventos de capacitação/ seminários, congressos, conferências,etc, na área de atuação a que concorre, com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos.	01	11
05	Experiência profissional, na área ou em atividades pertinentes ao cargo que concorre, comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, não podendo computar períodos concomitantes.	02 por 365 dias trabalhados	15

5.7- Não será computado como experiência profissional, o tempo de estágio curricular, de monitoria ou de bolsa de estudo.

5.8- Cada título será considerado uma única vez.

5.9- A análise curricular será efetuada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria n º 865 de 18 de maio de 2018, no prazo de 05 (cinco) dias após o encerramento das inscrições, podendo ser prorrogado, caso seja necessário em decorrência do número de inscrições.

5.10- O resultado da análise curricular será publicado na Imprensa Oficial do Município (Quadro Geral de Avisos) e no site oficial do município no endereço www.fortunademinas.mg.gov.br, após o término da análise curricular.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Se mais de um (a) candidato (a) obtiver a mesma nota final no Processo Seletivo Simplificado, conforme previsto no quadro 1 deste Edital, considerar-se-á, para efeito de desempate:

- a) O (a) candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre, conforme item 05 do quadro 1, deste Edital.
- b) Persistindo o empate, terá preferência o (a) candidato (a) mais idoso(a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1--A convocação para o contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos (as) , e à necessidade da Administração Pública Municipal.

7.2-A convocação para o contrato administrativo dar-se-á por meio de convocação por correspondência oficial e publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

7.3. O (a)candidato(a) que no prazo de 01 (um) dia útil não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado (a)desistente.

7.4. São condições para a contratação:

- a) Ter sido Classificado (a) no processo seletivo simplificado;
- b) Apresentar documentação completa, conforme relação expedida pelo Departamento de Pessoal;
- c) Apresentar aptidão, sem qualquer restrição, no exame médico admissional;
- d) Apresentar declaração de compatibilidade de cumprimento de carga horária, sem prejuízos pessoais ou para a unidade contratante, nos casos de acumulação de cargos permitidos em lei.

8. DOS RECURSOS

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e, entregue sob protocolo pelo (a) próprio (a) candidato (a), número da inscrição e endereço para correspondência e telefone (Anexo II).

8.2. O prazo para interposição de recurso, referente ao presente edital e ao resultado do processo, será de até 02 (dois) dias úteis, respectivamente, após o encerramento das inscrições e da publicação do resultado parcial.

8.3. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo manifestar-se pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, cuja decisão será comunicada ao (a) candidato (a) .

9.DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL E FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1- Terminada a análise e julgamento da comissão responsável pelo processo seletivo simplificado, será publicada relação nominal com a classificação dos (as) candidatos (as) .

9.2. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, ocasião em que deverá ser publicado o resultado final, com relação nominal e classificação geral dos (as) candidatos (as) , ao qual não caberá recurso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1.A inscrição do(a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2.O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois (2) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;

10.3. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as etapas do Processo Seletivo Simplificado, pelo Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou no site oficial do município no endereço,.

10.5. O (a) candidato (a) poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, situada no endereço Av. Renato Azeredo, 210, Centro ou através do tel. (31) 37167111 de segunda a sexta feira das 08:00 hs às 11:00 hs e de 12:00 hs às 16:00 hs.

10.6. É reservado ao Município o direito de proceder à contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.7.Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e encaminhados à Procuradoria do Município.

10.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital

10.9. O processo de seleção será realizado pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal, designada para este fim.

Fortuna de Minas/MG, 18 de maio de 2018.

PATRICK CAMPOS DINIZ
Prefeito Municipal

Nomes e assinaturas dos Membros da Comissão:

Luiz Carlos de Melo Guimarães
Presidente da Comissão

Ediege Oliveira de Moraes
Membro da Comissão

Luzia Silva Neto
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000
Telefax :: (31) 3716 -7111
http: www.fortunademinas.mg.gov.br

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (fazer em duas vias)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS

EDITAL Nº : _____

I- DADOS DO (a) CANDIDATO (a)

NOME : _____

ENDEREÇO: Rua / Av: _____ ,
nº _____, Bairro _____ Cidade
_____ .

TELEFONES: () _____ / ()

RG – Nº _____ Exp: _____ CPF: _____

.

PROFISSÃO: _____ e-mail
: _____

II – CARGO PLEITEADO:

III- DOCUMENTOS ENTREGUES PARA INSCRIÇÃO :

Cópias acompanhadas dos originais :

() Diploma ou Declaração de conclusão da formação acadêmica relativa ao cargo
que concorre.() Registro profissional junto ao órgão competente

() Carteira de Identidade () CPF

() Certidão Negativa expedida pela Justiça Eleitoral

() Certificado de Reservista para sexo masculino ou outro documento hábil:

_____ .

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A ANÁLISE CLASSIFICATÓRIA :

Certificado ou declaração de conclusão de curso de Pós Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, na área de atuação a que concorre.	Pontuação para cada Certificação	Número de documentos entregues
	01	

Certificado ou declaração de conclusão de curso de Mestrado na área de atuação a que concorre .	Pontuação para cada Certificação	Número de documentos entregues
	02	

Certificado ou declaração de conclusão de curso de Doutorado na área de atuação a que concorre .	Pontuação para cada Certificação	Número de documentos entregues
	03	

Comprovante de participação em eventos de capacitação/ seminários, congressos, conferências, etc, na área de atuação a que concorre ,com carga horária mínima de 08 (oito) horas ou duração igual ou superior a 02 (dois) dias, realizado nos últimos 05 (cinco) anos .	Pontuação para cada Certificação	Número de documentos entregues
	01	

Experiência profissional, na área ou em atividades pertinentes ao cargo que concorre, comprovada por meio de documento expedido pela Instituição competente e/ou CTPS, não podendo computar períodos concomitantes	Tipo de documento	Tempo em dias	Expedição	Área de experiência

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

OBSERVAÇÃO: _____

Declaro conhecer e aceitar todas as condições estabelecidas no Edital nº _____, de _____, de _____ de 2018. Declaro ainda que os documentos entregues nesse ato, estarão sujeitos à análise e julgamento da Comissão responsável pelo presente processo Seletivo.

Data : _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) Candidato (a) : _____

Assinatura do Servidor Responsável pela Inscrição : _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Avenida Renato Azeredo, N º 210 – Centro - Fortuna de Minas – CEP: 35760-000

Telefax :: (31) 3716 -7111

http: www.fortunademinas.mg.gov.br

ANEXO II – RECURSO

À

“Comissão para Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Profissionais”

Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas

Fortuna de Minas /MG

Eu, _____, portador do
CPF _____, RG _____, inscrito (a) no Processo
Seletivo Simplificado, sob o número _____, Edital Nº _____, venho
perante a esta Comissão , interpor RECURSO, pela (as) seguinte (s)
razão (ões):

Documentos anexados :

Termos em que ,

P. Deferimento.

Fortuna de Minas , ----- de ----- de 2018.

Nome e assinatura do (a) candidato (a)
